



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2020
PROCESSO Nº 375/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
DETENTORA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, no Paço Municipal, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede situada na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Nicolau Finamore Junior, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.437.315/0001-67, com sede na Rua 07, nº 159, Centro, cidade de Corumbataí, Estado de São Paulo, CEP 13.540-000, telefone nº (19) 3577-9700, por seu representante legal, Sr. Luiz Eduardo Cattai, portador do RG nº 20.879.431-1 e CPF nº 123.684.628-13, vencedora e adjudicatária do Pregão supra referido, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, em conformidade com o ajustado a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o registro de preço de kit de alimentação escolar, para fornecimento pela **DETENTORA** ao **CONTRATANTE**.

2. DO PREÇO

2.1. Pelo fornecimento do objeto da presente Ata, consideram-se registrados os seguintes preços:

Quantidade estimada: 19.500 kits

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Pacote	ARROZ BRANCO AGULHINHA, Grupo: beneficiado. Subgrupo: polido. Classe: longo fino. Tipo 1. Constituído de grãos sadios, classificados conforme os padrões do Ministério da Agricultura, com ausência de grãos ou sementes de outros vegetais, ausência de sujidades e corpos estranhos não oriundos do produto, ausência de larvas e parasitas. <u>Embalagem</u> : plástica de 5 kg, resistente e transparente. Com identificação da validade de forma indelével. <u>Validade mínima</u> : 6 meses.	VITABON	R\$ 23,40	R\$ 23,40
02	02	Pacote	BOLACHA SALGADA. Tipo cream cracker. <u>Embalagem</u> : Filme de polipropileno e/ou bopp laminado metalizado de 200 a 400 g.	BAUDUCCO	R\$ 0,98	R\$ 1,96



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

			Com identificação da validade de forma indelével. <u>Validade mínima</u> : 6 meses.			
03	01	Unidade	CAIXA DE PAPELÃO: para armazenamento dos produtos.	NOVACKY	R\$ 1,41	R\$ 1,41
04	01	Lata	EXTRATO DE TOMATE. <u>Embalagem</u> : lata de 330 até 350 g. <u>Validade mínima</u> : 6 meses.	XAVANTE	R\$ 1,25	R\$ 1,25
05	01	Pacote	FARINHA DE MILHO AMARELA. Constituída de grãos de milho torrados e peneirados. Isenta de parasitas, sujidades e larvas. <u>Embalagem</u> : plástica de 500g, transparente, atóxica e termosselada. Com identificação da validade de forma indelével. <u>Validade mínima</u> : 06 meses.	AGROBAL	R\$ 1,78	R\$ 1,78
06	02	Pacote	FEIJÃO CARIOCA. Tipo 1. Classe: cores. Grupo 1 – Comum. Limpo e Polido. Constituído de grãos inteiros e sãos, sem sujidades e grãos de outra espécie. Isento de pragas e parasitas, mofos, materiais estranhos, material terroso, sujidades e mistura de outras variedades ou espécies. <u>Embalagem</u> : plástica de 1 kg, transparente, atóxica e resistente. Com identificação da validade de forma indelével e vedação a quente. <u>Validade mínima</u> : 06 meses.	SR FEIJÃO	R\$ 6,11	R\$ 12,22
07	01	Pacote	FUBÁ MIMOSO. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Produto isento de sujidades, parasitas ou larvas. <u>Embalagem</u> : plástica de 500 g, transparente, atóxica e termosselada. Com identificação da validade de forma indelével. <u>Validade mínima</u> : 4 meses.	XODÓMILHO	R\$ 0,94	R\$ 0,94
08	02	Pacote	MACARRÃO COM OVOS. Tipo parafuso. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados e corantes naturais. <u>Embalagem</u> : filme plástico de 500 g, atóxico e termosselado. Com identificação da validade de forma indelével. <u>Validade mínima</u> : 12 meses.	RENATA	R\$ 2,02	R\$ 4,04



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

09	01	Unidade	ÓLEO DE SOJA REFINADO. Produto de consistência líquida. Límpido e livre de impurezas. <u>Embalagem</u> : Frasco em PET de 900 ml. Com identificação da validade de forma indelével. <u>Validade mínima</u> : 6 meses.	COAMO	R\$ 7,26	R\$ 7,26
10	01	Unidade	SELETA DE LEGUMES. Com batata, cenoura e ervilha. <u>Embalagem</u> : lata de 150 a 200g (peso líquido drenado). <u>Validade mínima</u> : 6 meses.	BONARE	R\$ 1,90	R\$ 1,90
11	01	Unidade	SAL REFINADO. Iodado. Isento de sujidades, parasitas ou larvas. <u>Embalagem</u> : plástica de 1 Kg, transparente, atóxica e termosselada. Com identificação da validade de forma indelével. <u>Validade mínima</u> : 12 meses.	GARÇA	R\$ 0,53	R\$ 0,53
12	01	Lata	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL. <u>Embalagem</u> : lata abre fácil de 125g (peso líquido). <u>Validade mínima</u> : 12 meses.	PESCADOR	R\$ 2,31	R\$ 2,31
VALOR UNITÁRIO DO KIT						R\$ 59,00

2.2. Os preços a serem pagos à **DETENTORA** serão os vigentes na data da ordem de compras, independentemente da data da entrega.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço.

3. DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, excetuando-se a situação descrita no artigo 65, II "d" da Lei 8.666/93 e alterações e o art. 11 do Decreto Municipal nº 3.016/06.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de validade do registro de preços será de 03 (três) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A **DETENTORA** deverá realizar as entregas, de acordo com os prazos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital que precedeu essa contratação, após o recebimento da ordem de compra.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

5.2. Por ocasião de cada fornecimento, a **DETENTORA** deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações do solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **DETENTORA**, inclusive correio eletrônico.

5.4. A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela **DETENTORA** da ordem de compras emitida pela divisão competente do **CONTRATANTE**.

5.5. A **DETENTORA** estará obrigada a atender a todas as ordens de compra expedidas durante a vigência da presente Ata de registro de preço.

5.6. A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

5.7. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de registro de preço.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente Ata será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

6.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

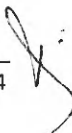
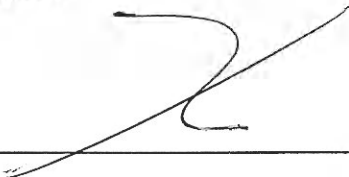
6.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a **DETENTORA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no mesmo dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

7.1.1. A **DETENTORA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.



Ata de Registro de Preços nº 071/2020 4



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

7.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** e o prazo para pagamento fluirá após a data de sua reapresentação válida.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2020 e das dotações vigentes para exercícios futuros:

1131 - 01 - 010911.1230600482.083 - 3.3.90.32.00
1132 - 05 - 010911.1230600482.109 - 3.3.90.32.00

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Nos termos dos Decretos Municipais nº 3.678/2011 e nº 3.982/2013 e, subsidiariamente, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, assim como a sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

10.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pelo **CONTRATANTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

10.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

10.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 10.1 e 10.2 desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

10.4. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos:



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

11.1.1. Edital do Pregão Eletrônico nº 134/2020 e Anexos.

11.1.2. A proposta apresentada pela **DETENTORA** e demais documentos.

11.2. Aplicam-se às omissões desta Ata as disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações e disposições regulamentares.

11.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Louveira, 10 de novembro de 2020.


MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sr. Nicolau Finamore Junior
Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

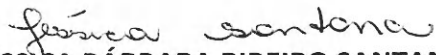
Sra. Juliana Euzébio Araújo
Gestora do Contrato


COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

Sr. Luiz Eduardo Cattai

Testemunhas


RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração


JÉSSICA BÁRBARA RIBEIRO SANTANA

Diretora de Departamento
Advogada - OAB/SP 378.149

